



AFIXADO
EM: 03/02/21
Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat. 11255

LEI Nº 3.011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.979/2020), crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Maracanaú, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do seu orçamento, conforme especificado a seguir:

Órgão: 01001 Câmara Municipal de Maracanaú

Unidade Orçamentária: 01101 Câmara Municipal de Maracanaú

Programação: 01.031.2101.2005 Pagamento de Pessoal Ativo do Município - CMMc

Grupo de Despesa/Modalidade: 3190 – Pessoal e encargos sociais

Elemento Despesa: 3.1.90.96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

IU/FT: 0 1001000000 Receitas Ordinárias

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais retroagindo a 01 de fevereiro de 2021.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430